

Por: Alencar

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO	Nº 22/2024
-----------------------------------	-------------------

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a FEMARH sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal nº 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar Nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no Âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: JOSÉ LUIS TURMINA

CPF: 374.457.070-34

ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JOÃO, GLEBA AMAJARI

MUNICÍPIO: AMAJARI - RORAIMA

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – INTEGRAÇÃO LAVOURA – CULTIVO DE GRÃOS E PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 547,37 HECTARES.

Com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão. Observada as condições descritas no verso deste documento.

Esta licença é válida por um Período de 04 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 000178/2022 e Parecer Técnico Nº 22/2024. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

AMAJARI– RR, 23 de dezembro de 2024.

PAMELLA MESQUITA RESENDE SILVA
Superintendente Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
Decreto nº 114/2023

Rua Albino Tavares, s/n Centro- Vila Brasil - Amajari
Email – meioambienteamajari@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>